



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELIS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000  
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01  
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

#### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 18 de dezembro de 2014, a partir das 11:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, MARCIANE RECH, nomeados pelo(a) , para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 87/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE DANÇA A FIM DE ATENDER O PROJETO VERÃO 2014/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP	MICHELE VANESSA DOS SANTOS
MANI SOM E LUZ LTDA	EDILSON KAMMRADT
SIMPLES MARKETING, PROMOCOES E EVENTOS LTDA	SIMONE MARIA NUNES
SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	ERLON CARLON DA SILVA
MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA ME	RAFAEL CARLO THEISS

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foi visto que a empresa MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA ME não cotou o subitem 1.3 referente ao lote 01 do edital, portanto a empresa foi considerada DESCLASSIFICADA para a fase de lances. As demais empresas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Todas as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Ganhadoras	Itens/Lotes	Valor Total
SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	01	R\$ 14.700,00
SIMPLES MARKETING, PROMOCOES E EVENTOS LTDA	02	R\$ 15.199,97

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000  
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01  
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Na presente sessão foi apresentado pela empresa SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, o item nº 13 (das condições de contratação), item nº 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4, ausente somente para fim de homologação o item nº 13.1.2 do edital. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 18 de dezembro de 2014.

FERNANDA CRISTINA ROSA  
Pregoeiro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL  
Membro

MARCIANE RECH  
Membro

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP  
MICHELE VANESSA DOS SANTOS

MANI SOM E LUZ LTDA  
EDILSON KAMMRADT

MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E  
COMERCIO LTDA ME  
RAFAEL CARLO THEISS

SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE  
EVENTOS LTDA  
ERLON CARLON DA SILVA